

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA
AGOE – MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. de 26/04/2018

Nome:
CNPJ/MF ou CPF/MF do acionista:
Orientações de preenchimento: O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A., a serem realizadas, em primeira convocação, em 26 de abril de 2018, às 11:00 horas (“AGOE”), nos termos da Instrução da CVM nº 481/09, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481” e “Boletim de Voto à Distância”, respectivamente). Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto à Distância; e (iii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados no território brasileiro e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do país.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante: O acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim de Voto à Distância poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes/escrituradores, conforme abaixo. Se enviar diretamente à Companhia, deverão encaminhar os seguintes documentos: (i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado, com firma reconhecida no território brasileiro e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do país; (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (b) para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto do representante legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (c) para fundos de investimento: documento de identidade com foto do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação. O Boletim de Voto à Distância e os demais documentos acima mencionados deverão ser encaminhados à Companhia à Estrada do Guerenguê, 1.381, Taquara, Jacarepaguá, CEP 22.713-002, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, devendo o acionista assegurar que a Companhia os receba em até 7 (sete) dias antes da data das Assembleias Gerais em questão. Solicitamos ao acionista que também antecipe o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim de Voto à Distância e dos documentos acima referidos para ri@mills.com.br . Em até 3 dias contados do recebimento das vias físicas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto à Distância, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação. - se transmitir instruções de preenchimento para o agente de custódia ou para o escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central, favor observar regras e procedimentos por eles estabelecidos, bem como documentos e informações exigidos.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia: <u>Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A.</u> Estrada do Guerenguê, 1.381, Taquara, Jacarepaguá CEP 22.713-002, Rio de Janeiro, RJ At.: Diretoria de Relações com Investidores O acionista poderá encaminhar a documentação exigida por meio do endereço eletrônico ri@mills.com.br , desde que, em seguida, encaminhe os originais ao endereço da Companhia, conforme disposto acima.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP

Telefone de atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

E-mail: atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações/Questões relacionadas à AGOE:

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhados do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Definir o número de 5 (cinco) membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, com base nos limites previstos no Estatuto Social

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

3. Deseja requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404 de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do Conselho de Administração por chapa única

Conselho de Administração:

Elio Demier (Efetivo)

Roberto Pedote (Conselheiro Independente)

Francisca Kjellerup Nacht (Efetivo)

Fabio Bruggioni (Conselheiro Independente)

Eduardo Luiz Wurzmann (Conselheiro Independente)

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa – Conselho de Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

6. Em caso de adoção do procedimento de voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para a indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída:

Elio Demier (Efetivo) []%

Roberto Pedote (Conselheiro Independente) []%
Francisca Kjellerup Nacht (Efetivo) []%
Fabio Bruggioni (Conselheiro Independente) []%
Eduardo Luiz Wurzmann (Conselheiro Independente) []%

Questão Simples

8. Caso seja incluído candidato adicional na chapa escolhida, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, §4º, I, da Lei nº 6.404 de 1976?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Eleição do Conselho Fiscal por chapa única

Conselho Fiscal:

Eduardo Botelho Kiralyhegy (Efetivo)

Leonardo Roslindo Pimenta (Suplente)

Rodrigo Fagundes Rangel (Efetivo)

Henry Stanley de Oliveira Carpenter (Suplente)

Peter Edward Cortes Marsden Wilson (Efetivo)

Marcio Villas Boas Passos (Suplente)

10. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa – Conselho Fiscal

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

11. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Questão Simples

12. Caso seja incluído candidato adicional na chapa escolhida, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Questão Simples

13. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do art. 141, §4º, I, da Lei nº 6.404 de 1976?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Deliberação Simples

14. Aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2018.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

15. Alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme previsto na Proposta da Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

16. Adoção do regime de Co-Presidência do Conselho de Administração, caso aprovadas as alterações ao Estatuto Social da Companhia propostas, passando o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração eleitos a ocupar os cargos de Co-Presidentes, na forma do art. 14, §1º do Estatuto Social.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

**Nome do
Acionista:** _____

E-mail: _____